



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 3733, DE 19 DE MAIO 2021

Altera a Lei nº 3.612, de 12 de março de 2020, que “Autoriza o Estado do Acre a conceder o uso de imóvel à Colônia de Pescadores e Agricultores da Capital Z-8 - COLPAC”.

Data de Criação

19/05/2021

Data de Publicação

20/05/2021

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13048, de 20/05/2021

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Doação de imóveis
- Agricultura e afins

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Ordinária Nº 3612/2020

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 3.733, DE 19 DE MAIO DE 2021

Altera a Lei nº 3.612, de 16 de março de 2020, que “Autoriza o Estado do Acre a conceder o uso de imóvel à Colônia de Pescadores e Agricultores da Capital Z-8 – COLPAC”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.612, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** ...

...

Parágrafo único. A concessão de uso terá validade pelo prazo de dez anos, a contar da data da assinatura do Termo de Concessão de Uso.” **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre